

AS PERCEÇÕES DE GÊNERO, O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E O SERVIÇO SOCIAL: UM ESTUDO A PARTIR DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

THE GENDER PERCEPTIONS, THE INSTITUTIONAL CARE OF CHILDREN AND THE SOCIAL SERVICE: A STUDY FROM THE MUNICIPALITY OF PONTA GROSSA

Gabriele Petroski Machado¹

Reidy Rolim de Moura²

Resumo: A desigualdade de gênero é um elemento que deve ser considerada ao deparar-se com a realidade das crianças acolhidas institucionalmente no que tange o contexto familiar dessas crianças e os papéis sociais do homem e da mulher na família. Trata-se de um estudo qualitativo de natureza descritiva e exploratória, construído a partir da pesquisa bibliográfica, revisão documental e das vivências de uma estagiária de Serviço Social na Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa e pesquisadora da temática de gênero. Este artigo é fruto da pesquisa realizada para o Trabalho de Conclusão de Curso de umas das autoras e tem como principal objetivo apresentar de que forma se expressam as questões de gênero no processo de acolhimento institucional de crianças no município de Ponta Grossa/PR. Os principais resultados obtidos demonstraram que a condição de gênero está relacionada com os motivadores geradores do acolhimento institucional da crianças, ainda que não explicitamente, porém os dados demonstram que a desigualdade de gênero está presente neste processo. A sobrecarga da mulher nos cuidados domésticos e dos filhos é um fator que chama atenção para este processo, além do histórico familiar que reflete a repetição da violência nas famílias, mulheres que também viveram o abandono, negligências e violências em suas infâncias, acabam reproduzindo com seus filhos e diante desta realidade se reconhece a importância da atuação do serviço social no combate à violação dos direitos das crianças e também das mulheres e promover ações e serviços que atendam as demandas das garantias dos direitos.

Palavras-chave: Gênero; Mulher; Acolhimento Institucional; Família; Serviço Social.

Abstract: Gender inequality is an element that must be considered when faced with the reality of institutionally sheltered children regarding the family context of these children and the social roles of men and women in the family. This is a qualitative study of a descriptive and exploratory

¹ Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2021). Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas na Universidade Estadual de Ponta Grossa (em andamento). Residente técnica em Gestão Pública no Departamento Penitenciário do Paraná. ORCID: 0000-0002-0154-7409. E-mail: gpetroskimachado@gmail.com

² Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Universidade Regional de Blumenau (2001). Mestrado em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (2004). Doutorado em Sociologia Política pela UFSC (2009). Professora associada na Universidade Estadual de Ponta Grossa, Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas. ORCID 0000-0001-6170-3074. E-mail: reidymoura@gmail.com

Artigo submetido em: 16 de setembro de 2022.

Artigo aceito em: 17 de fevereiro de 2023.

p. 247-265. DOI: <https://doi.org/10.46551/rssp202312>

nature, built from bibliographic research, document review and the experiences of a social service intern at the Vara da Infância e Juventude in Ponta Grossa and a researcher on the subject of gender. This article is the result of research carried out for the Course Completion Work of one of the authors and its main objective is to present how gender issues are expressed in the process of institutional care for children in the municipality of Ponta Grossa/PR. The main results obtained showed that the gender condition is related to the motivators that generate institutional care for children, although not explicitly, but the data demonstrate that gender inequality is present in this process. The overload of women in domestic and child care is a factor that draws attention to this process, in addition to the family history that reflects the repetition of violence in families, women who also experienced abandonment, neglect and violence in their childhood, end up reproducing with their children and, in the face of this reality, the importance of social service actions in combating the violation of children's and women's rights is recognized and promoting actions and services that meet the demands of the guarantees of rights.

Keywords: Gender; Woman; Institutional Reception; Family; Social Service.

INTRODUÇÃO

As relações de gênero se fazem presentes desde o início da sociedade, sendo uma questão que perpassa gerações e encontra-se em pauta nas discussões, tanto acadêmicas como na sociedade em geral. Saffioti (2004), ao discutir o conceito de gênero, afirma que o conceito é uma categoria histórica, podendo sofrer variações conforme o período histórico estudado, ou seja, enquanto existir homens e mulheres na sociedade o conceito vai continuar existindo com eles, o que irá mudar será a percepção que os dois gêneros tem na sociedade.

Discutir gênero implica em discutir o homem e a mulher em sua condição ontológica e como ocorre as relações entre homens- homens, mulheres- mulheres, homens-mulheres e também os papéis sociais que estes seres assumem na sociedade e na família (SAFFIOTI, 2015). Há outros elementos fundamentais a serem considerados para compreender as relações de gênero, dentre eles o principal é o sistema econômico e social capitalista, que influencia nas relações sociais, econômicas e políticas na sociedade e tem como ponto central a acumulação de capital e poder.

A estrutura capitalista acentuou a condição de inferioridade da mulher diante o homem, aumentando ainda mais a desigualdade de gênero. Além disso, o capitalismo determinou os caminhos e a forma como homens e mulheres se inserem socialmente e economicamente na sociedade. As mulheres passaram a ocupar espaços no mercado de trabalho por necessidade do sistema capitalista, a fim de suprir as demandas de consumo.

As desigualdades existentes entre homens e mulheres são decorrentes do sistema de dominação patriarcal, Saffioti (2015) afirma que o patriarcado é o "regime da dominação-

exploração das mulheres pelos homens” (SAFFIOTI, 2015, p. 47), colocando a mulher em condição inferior à do homem, mesmo nas sociedades consideradas democráticas. Largade y de Los Ríos (2012) coloca que

Mesmo as sociedades democráticas contêm desigualdades de gênero entre as mulheres devido às suas formas de organização social discriminatórias com base na origem, cultura, nacionalidade, estado civil e estado civil. (LARGADE Y DE LOS RÍOS, 2012 p. 428) (tradução nossa)

As expressões patriarcais se apresentam com maior intensidade quando se referem à família e, a partir desta vivência, irão refletir nos demais espaços da sociedade. Nas sociedades primitivas a concepção de família não era a mesma que se tem hoje, isto porque as configurações familiares foram se organizando e se modificando conforme as necessidades e demandas dos períodos históricos. A família é, no entanto, o primeiro contato social que o indivíduo estabelece ao nascer, é nela que ele apreende os modos de sobrevivência, além de costumes e a cultura de uma determinada população.

Na sociedade capitalista a família é uma organização, na qual, deve prover as necessidades e demandas de seus membros, porém, para além disso, a ordem capitalista trouxe consigo os papéis sociais de gênero na família. O modelo familiar capitalista é conhecido como “família nuclear burguesa” e era o modelo “ideal” de família, onde deveria existir a figura do pai, da mãe e dos filhos, e estes devem exercer seus papéis sociais esperados. Por exemplo, o homem tem o papel de provedor e protetor da família, enquanto a mulher deve ser responsável pelos cuidados da casa e dos filhos (MOREIRA, 2013).

No entanto, com a Constituição Federal Brasileira de 1988 o conceito de família se ampliou, bem como os modelos e as configurações familiares, ao estender a família para além da configuração “pai, mãe e filhos” e estabeleceu que a família é onde há laços afetivos e não apenas laços consanguíneos. Contudo, por uma questão cultural e de costume ainda prevalece os papéis sociais definidos pelo modelo familiar nuclear burguês.

As autoras Negreiros e Carneiro (2004) refletem sobre as funções do homem e da mulher no ambiente familiar e consideram que

A masculina é fundada na relação com o trabalho e na virilidade – manutenção econômica da família e atitude protetora para com os seus membros. A feminina está calcada na preservação da sexualidade e no exercício da maternidade – virgindade pré-nupcial, fidelidade conjugal e dedicação ao lar e filhos. (NEGREIROS; CARNEIRO, 2004, p. 39)

A família também é a principal responsável pela sobrevivência de seus membros, devendo atender as necessidades e demandas biológicas, afetivas e sociais dos seus integrantes. Quando a família não consegue, por algum motivo, suprir essas necessidades e demandas de seus membros, cabe ao Estado e a sociedade intervir, principalmente quando os membros em questão são crianças e adolescentes, seres que ainda estão no processo de desenvolvimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) é o instrumento que garante os direitos das crianças e dos adolescentes e busca romper com o modelo tradicional de proteção a crianças e adolescentes, que antes da Constituição Federal 1988 nem eram considerados sujeitos de direitos. Então, nesta perspectiva o ECA distribui a responsabilidade pelas crianças e adolescentes, entre a família, a sociedade e o Estado.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990)

Neste sentido, quando a família sozinha não consegue garantir os direitos das suas crianças e adolescentes, o Estado deve garantir. Em situações que haja a necessidade do acolhimento institucional, ainda deve ser garantido o contato entre a família e a criança/adolescente, uma vez que o acolhimento não deve ser sinônimo de privação de liberdade das crianças e adolescentes.

O ECA (1990) dispõe que o acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida de proteção excepcional e provisória, diante de situações de riscos, ou seja, recorre-se ao acolhimento institucional quando houver necessidade do afastamento da criança/adolescente da família e não se encontrar outro familiar que possa assumir os cuidados desta criança ou adolescente.

Nos arranjos familiares que não possuem a figura masculina ou feminina, estes papéis não são cumpridos como a sociedade espera. Quando há a ausência paterna, por exemplo, a mulher assume o papel social de pai e de mãe e se ela não dá conta dessas responsabilidades ela é julgada negativamente por isso. Quando uma criança é acolhida institucionalmente, é comum que a sociedade a veja como uma “mãe ruim”. Nas situações em que o pai é presente

na vida do filho e divide os cuidados com a genitora, ele não recebe a mesma crítica que a mulher, justamente porque o papel atribuído à figura paterna é de provimento e não de cuidado.

Assim, podemos considerar que as desigualdades de gênero interferem tanto nas relações familiares quanto sociais e se configuram em situações complexas, como é o caso do acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

E diante dessa complexidade da sociedade é que se reconhece a necessidade e importância da atuação do Serviço Social, como uma profissão que deve garantir os direitos dos sujeitos e atuar na promoção de condições de vida dignas. O/a Assistente Social se faz um profissional fundamental de atuação na violação de direitos e na busca para que estes direitos sejam reestabelecidos.

Este artigo tem como objetivo compreender as percepções de gênero sobre as mulheres que tiveram os filhos acolhidos institucionalmente no município de Ponta Grossa/PR no ano de 2019, a partir de um estudo realizado na Vara da Infância e Juventude do referido município. O recorte temporal foi escolhido, por ser o período anterior a pandemia de COVID-19³ e também por ter sido o período em que esta autora atuou como estagiária de graduação em serviço social na Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa.

A metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A pesquisa de campo ocorreu através da observação participante, uma vez que esta autora realizou estágio de graduação na Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa/PR durante um período de dois anos (2019 - 2020). A pesquisa documental contou com os documentos contidos junto ao processo de cada criança na plataforma PROJUDI - Processo Judicial Digital.

Cabe ressaltar, que este artigo é fruto da pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso desta autora, considerando a importância desta temática e da contribuição dos dados obtidos durante a pesquisa, entende-se como necessário a publicação dos principais dados encontrados, que aqui se encontram, a fim de que subsidiem novos estudos sobre esta temática e fomentem novas pesquisas.

³ Entende-se como necessário e relevante realizar um novo estudo somente considerando o período pandêmico, pois neste período surgiram novas e acentuaram as demandas que já existiam.

ASPECTOS DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS INSTITUCIONALMENTE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA NO ANO DE 2019

Para a pesquisa realizou-se o levantamento do número de crianças de 0 a 11 anos que foram acolhidas institucionalmente no município de Ponta Grossa no ano de 2019, pelo qual encontrou-se um total de 107 crianças.

Foram selecionadas as crianças de 0 a 11 anos, tendo em vista que estas são as que possuem maior índice de acolhimento relacionado com a violação de direitos por parte da família em relação aos adolescentes, que na maior parte são acolhidos institucionalmente por outros motivos que estão mais relacionados com o próprio adolescente, do que a família diretamente. Considerou-se, então, apenas as crianças para tornar a análise mais precisa.

Com o levantamento dos processos, identificou-se alguns elementos que nos permitiram traçar o perfil dessas crianças, tais como que das 107 crianças identificadas, 90 dessas possuem idade entre 0 a 8 anos, enquanto apenas 17 crianças possuem de 9 a 11 anos, nos remetendo para o entendimento de que a incidência do acolhimento se dá para crianças mais jovens, devido à sua maior dependência dos cuidados da família.

Outro fator identificado, foram os motivos⁴ que levaram a criança ao acolhimento, conforme expressa o gráfico abaixo (Gráfico 1):

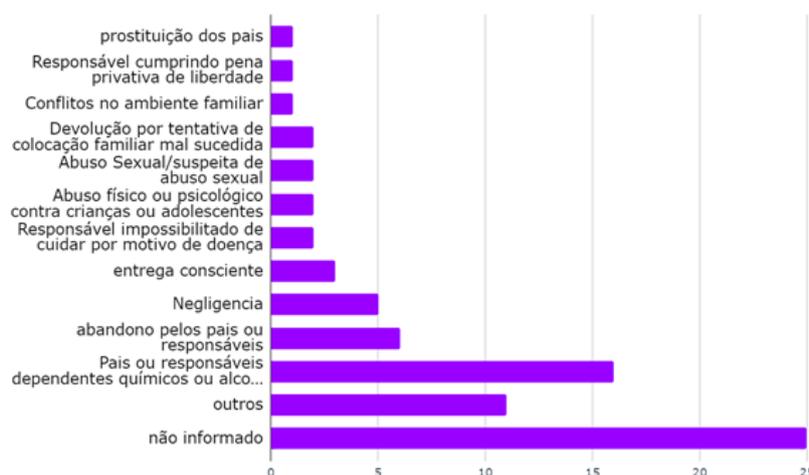


GRÁFICO 1 – Motivos que geraram a institucionalização de crianças (0 a 11 anos) em Ponta Grossa no ano de 2019. Fonte: PROJUDI (2019). Org.: a autora

⁴ Os motivos que geraram o acolhimento foram encontrados nas guias de acolhimento anexadas ao processo das crianças.

Segundo os dados apresentados, o motivo mais recorrente que gerou o acolhimento institucional de crianças em 2019 foi, principalmente, "pais ou responsáveis dependentes químicos ou alcoolistas" (20,8%), seguido de "abandono pelos pais ou responsáveis" (7,8%) e "negligência" (6,5%). Os demais motivos informados não totalizam 3% cada. Com relação à categoria "outros", considerou-se motivos que não foram especificados na guia de acolhimento; já a categoria "não informado" indica que não havia guia de acolhimento da criança

Estes índices apontam subjetivamente sobre a condição da família, uma vez que as expressões da questão social se fazem presentes nestes contextos, sendo a pobreza a mais característica e que se desdobra em outras expressões, como o uso de bebidas alcoólicas e de substâncias psicoativas, o que interfere diretamente nas relações familiares.

Observa-se, então, que a realidade apresenta uma contradição em relação ao que o ECA (1990) determina, pois o documento deixa claro que a pobreza por si só não constitui motivo para o acolhimento institucional. No entanto, os determinantes gerados por ela se constituem em motivos justificáveis para o acolhimento. Diante das novas configurações sociais e políticas, a considerar o avanço no neoliberalismo

as expressões da questão social continuam ganhando novos contornos, não mais atrelados somente a questões de pobreza e desigualdade social e, sim, a questões que as extrapolam como: a ausência de trabalho, de renda, de condições de acesso à educação e a informação, à saúde, à habitação, à assistência social, à cultura, ao lazer, bem como pela responsabilidade e responsabilização da mulher pelos cuidados e supostos descuidos com os filhos. (PAIVA; MULINARI; MOSER, 2018, p. 7)

Paiva, Mulinari e Moser (2018) consideram a condição da mulher como expressão da questão social e, destacando o acolhimento institucional de crianças, a mulher é a principal responsabilizada por este acontecimento, e isto desencadeia na estigmatização social da família, pois, como se sabe, as configurações familiares são diversas e, ao contrário do que se é esperado, algumas famílias não possuem o homem como o "chefe" de família. Esta condição reflete na oferta de serviços e nas políticas públicas, que são voltadas para a família das crianças institucionalizadas e que resultaram na reintegração familiar.

De acordo com os dados obtidos, o maior índice de encaminhamento é a reintegração com a família biológica (70,9%), seguido da adoção (13,6%), não informado (6,4%) e que ainda permanecem acolhidas (5,5%). Em análise aos processos, durante a pesquisa documental, o número de crianças que ainda permanecem acolhidas indica as tentativas mal sucedidas de

retorno para a família biológica e que, neste momento, aguardam o processo de destituição familiar para que possam ser encaminhadas a uma família substituta.

Tendo em vista que 70,9% das crianças retornaram à família biológica, buscou-se especificar o parentesco do familiar com a criança, identificando que 70,9% das crianças que retornaram ao convívio da família biológica, 39,7% foram reintegradas com familiares extensos. Já as crianças reintegradas com ambos os genitores (pai e mãe) foram 15,4%, reintegradas apenas com a genitora totalizam 28,2% e apenas com o genitor são 18,8%.

Ressalta-se, aqui, o protagonismo da mulher (mãe) neste processo, se considerar as reintegrações junto da genitora (seja em conjunto com o genitor ou somente a genitora) têm-se o total de 43,6%. Sabe-se que, mesmo com a presença do genitor, a maior responsabilidade de cuidados com os filhos é da mulher, a não ser nos casos em que a criança foi reintegrada somente ao genitor (que corresponde ao total de 18,8%).

Quando ocorre de a mãe ser a única responsável, ela é constantemente julgada e culpabilizada, caso não consiga dar conta destes cuidados, principalmente, quando o motivo do acolhimento é a "negligência" e/ou o "abandono", categorias estas que podem ser reflexos da sobrecarga da mulher/mãe/trabalhadora e da ausência de apoio familiar e do Estado.

A ausência da responsabilidade paterna é notada e corroborada pelo número de certidões de nascimento em que não se consta o reconhecimento da paternidade, conforme se observa no gráfico (Gráfico 2)

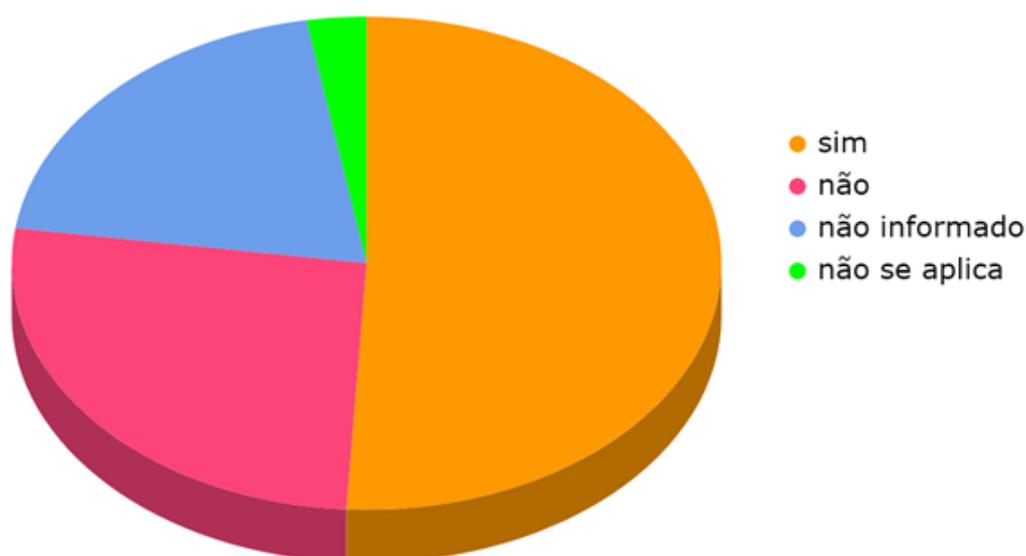


GRÁFICO 2 – Reconhecimento da paternidade nas certidões de nascimento das crianças (0 a 11anos) acolhidas institucionalmente em Ponta Grossa no ano de 2019

Fonte: PROJUDI (2019). Org.: a autora.

O gráfico demonstra que 50,9% das crianças possuem o reconhecimento da paternidade na certidão de nascimento, enquanto 29% não possuem este reconhecimento no registro e em 22% não foi informado, pois não houve acesso à certidão de nascimento da criança. Os 2,7% que representam a categoria "não se aplica" se referem aos casos de entrega consciente, em que a certidão de nascimento já é realizada no nome dos pais substitutos.

Todos estes dados aqui apresentados se configuram como elementos que nos permitem entender as questões de gênero que permeiam o processo de acolhimento institucional de crianças.

Tendo como base o levantamento de crianças acolhidas já apresentado, definiu-se as famílias que participaram da pesquisa, a partir dos critérios: 1) crianças que foram acolhidas por motivo de negligência ou abandono e 2) crianças que foram reintegradas para com a genitora. Alicerçado nesses critérios identificou-se quatro famílias.

Os aspectos relacionados ao perfil familiar, das famílias selecionadas, podem ser observados no quadro a seguir (Quadro 1)

QUADRO 1 – Composição Familiar

FAMÍLIA	MEMBROS	IDADE	ESTADO CIVIL	RENDA
Família 1	Genitora	30 anos	Solteira	Meio salário mínimo
	Irmã	16 anos	Solteira	
	Irmão	14 anos	Solteiro	
Família 2	Genitora	23 anos	Solteira	Um salário mínimo
Família 3	Genitor	Não informado	Casados	Dois salários mínimos
	Genitora	40 anos		
	Irmão 1	16 anos		
	Irmão 2	13 anos		
	Irmão 3	3 anos		
Família 4	Genitora	31 anos	Solteira	Meio salário mínimo

Fonte: PROJUDI (2019). Org. a autora.

Atenta-se, aqui, para a questão dos membros. Apenas uma família é composta também pelo genitor, já nas outras, a genitora é a única adulta que integra a família e,

conseqüentemente, se torna a principal responsável pelo sustento e cuidados dos demais membros – que são crianças ou adolescentes. No que se refere ao estado civil, com exceção de uma família em que os genitores mantêm relacionamento afetivo, nas demais as mães são solteiras.

No tocante à renda, esta varia de meio salário mínimo a dois salários mínimos. No entanto, nota-se que a única família que possui renda no valor de dois salários mínimos é a que possui o genitor como membro da moradia. Cabe aqui destacar que, conforme se verificou nos dados disponíveis, a família 2 é a única que não recebe o benefício Bolsa Família, enquanto as outras possuem o benefício como a renda principal para suprir suas necessidades básicas.

Os segmentos atingidos pela miséria são aqueles com renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, mas também, aqueles afetados pela ausência de direitos que a baixa renda traz consigo, como a baixa escolaridade e/ou abandono escolar. (PAIVA, MOREIRA e LIMA, 2019, p. 1420)

Neste sentido, Paiva, Moreira e Lima (2019) apontam que as famílias em condição de pobreza estão mais suscetíveis às violações de direitos, isto nos remete a negligência do Estado em não propiciar ações para que as famílias possam superar essas condições. Esta situação irá refletir no acolhimento institucional de crianças e adolescentes e, embora a pobreza não seja justificativa para o acolhimento, pode estar presente sob um novo olhar e nova nomenclatura: negligência.

Ademais, também se verifica que duas famílias possuem casa própria e as outras duas têm moradia alugada, o que significa que as famílias com casas alugadas deveriam dispor do valor do aluguel e tê-lo como prioridade, portanto, a maior parte da renda familiar já estava comprometida.

Este fato corrobora mais uma vez a situação de vulnerabilidade dessas famílias e a ausência de recursos financeiros acarreta nas condições de vida e de sobrevivência dos seus membros, comprometendo a garantia dos seus direitos básicos e fundamentais.

as famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional são aquelas que na divisão social do trabalho situam-se na condição mais precária e que, desde gerações anteriores, vem sendo submetidas a condições de vulnerabilidade social que as impedem de assumir a maternagem/paternagem de seus filhos. (PAIVA, MULINARI e MOSER, 2018, p. 8)

Os autores Paiva, Mulinari e Moser (2018) esboçam um cenário que foi verificado a partir dos dados coletados, ainda que tenha sido uma amostra pequena da realidade, essas

famílias representam as demais, em que, apesar de todos os avanços e de todos os direitos conquistados, as expressões da questão social, em específico da pobreza, ainda afetam o contexto das famílias que são subjugadas por sua condição.

As questões históricas e culturais estão presentes neste contexto, pois ainda não foi superado o âmago do gerador da pobreza e das desigualdades expressas: o capitalismo e o patriarcado. Ambos continuam determinando as relações sociais.

Por isso, conhecer o perfil das famílias é importante, uma vez que é através dele que se pode identificar os traços sociais, culturais e históricos que nos permitem compreender a sua condição atual. Para Iamamoto (2009)

[...] é de suma importância impulsionar pesquisas e projetos que favoreçam o conhecimento do modo de vida e de trabalho - e correspondentes expressões culturais - dos segmentos populacionais atendidos, criando um acervo de dados sobre os sujeitos e as expressões da questão social que as vivenciam (IAMAMOTO, 2009, p. 25)

A autora afirma que o perfil traduz, de certa forma, as expressões da questão social vivenciadas pelos usuários. Então, se constata que as famílias atendidas pela Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa, em sua maioria, encontram-se em condição de vulnerabilidade econômica e social.

Isto nos faz refletir sobre a questão social em sua gênese, o conflito capital x trabalho que se desdobra em todos os segmentos sociais. No contexto familiar, a pobreza, embora não se constitua em motivo para justificar o afastamento de uma criança do seu lar, está inerente neste processo, uma vez que a violência contra crianças e adolescentes ocorre também no seio das famílias mais abastadas financeiramente, mas nestas famílias, isso é pouco judicializado.

Sendo assim, conhecer o perfil dos usuários e da família é importante, no que concerne a gênero, classe e raça, por mais que não interfira diretamente na reintegração da criança com a família biológica, permite que se estabeleça a dimensão analítica no âmago da questão social.

Destaca-se que para esta pesquisa não foi possível encontrar nos processos todos os dados necessários para traçar o perfil com base nas categorias citadas no parágrafo acima, uma vez que esses dados não são determinantes para a reintegração da criança com a família biológica, no entanto são relevantes para fins de pesquisa e compreensão da realidade das famílias atendidas, sendo então, necessário este registro.

Ao conhecer o perfil dos usuários atendidos é possível identificar as vulnerabilidades e potencialidades destes e, a partir disso, traçar estratégias de superação destas vulnerabilidades e explorar as potencialidades.

O assistente social nesse âmbito é, portanto, um profissional mediador entre o usuário e o poder público, neste caso o poder judiciário. É a partir dos documentos emitidos pelos assistentes sociais (algumas vezes em conjunto com outros profissionais) que o/a juiz/a irá embasar a sua decisão.

Como bem descreve Iamamoto (2009a)

O(s) assistentes sociais atuam nas manifestações mais contundentes da questão social, tal como se expressam na vida dos indivíduos sociais de distintos segmentos das classes subalternas em suas relações com o bloco do poder e nas iniciativas coletivas pela conquista, efetivação e ampliação dos direitos de cidadania e nas correspondentes políticas públicas. (IAMAMOTO, 2009a, p. 5)

É por isso que o assistente social deve assumir o compromisso ético-político da profissão na garantia dos direitos e estar sempre atento ao olhar crítico para as situações que se apresentam em seu cotidiano, não devendo emitir juízos de valores ou morais, que possam comprometer o usuário equivocadamente.

Não obstante, este campo é dotado de contradições por elementos a serem destacados a seguir. O assistente social não tem o poder de se despir de seus preconceitos, ideologias e moralidades pessoais no momento em que exerce a profissão, ou seja, a postura que adota enquanto cidadão (membro da sociedade civil) deve condizer com a sua postura profissional, uma vez que não dá pra dissociar completamente o lado pessoal com a identidade profissional.

O outro elemento está relacionado ao campo de atuação em específico, uma vez que o profissional se depara com os objetivos e pressupostos da profissão e da instituição que representa, e nem sempre são objetivos comuns, constituindo um espaço de embates políticos, que o assistente social deve conduzir de acordo com a ética da profissão.

O exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho. (IAMAMOTO, 2009a, p. 12)

Iamamoto (2009a) reforça o compromisso do profissional em buscar estratégias para intervir na realidade que se apresenta, reafirmando a importância da profissão e garantindo a permanência e também a ampliação do espaço sócio-ocupacional no qual está inserido.

AS PERCEPÇÕES DE GÊNERO SOBRE AS MULHERES QUE TIVERAM OS FILHOS ACOLHIDOS INSTITUCIONALMENTE EM PONTA GROSSA/PR NO ANO DE 2019

Através do acolhimento institucional com as questões de gênero, ambas resultantes das expressões da questão social, buscou-se compreender como essas mulheres que tiveram seus filhos acolhidos por negligência e abandono entendem as desigualdades de gênero neste processo, a partir das suas percepções e experiências de vida.

Como não se estabeleceu contato direto com essas mães, encontrou-se os elementos necessários para analisar a compreensão de gênero dessas mulheres através de seus relatos contidos nos relatórios anexados ao processo, pelo qual se teve acesso pela plataforma PROJUDI.

Tendo em vista o perfil socioeconômico das famílias apresentadas no item anterior, atenta-se para a condição da mulher nestas famílias. Apenas uma das famílias (família 3) conta com a presença do genitor, nas outras três a genitora é a única responsável pelos cuidados e pelo sustento dos filhos. Além disso, a família 1 e 3 não possuem familiares próximos e nem apoio de outras pessoas. Já a família 4, apesar de possuir familiares próximos, não tem seu apoio. A família 2 possui proximidade com os familiares e conta com o apoio e auxílio de uma avó paterna e do avô materno. A presença ou ausência de uma rede de apoio familiar impacta consideravelmente na vida dessas famílias.

Ao observar o histórico destas famílias, encontram-se várias negligências e omissões do Estado, nos documentos pesquisados encontrou-se que uma das famílias teve outros filhos acolhidos e destituídos do poder familiar por que no momento a genitora não apresentou condições sociais e psicológicas para assumir os cuidados dos filhos. A história de vidas dessas mulheres é extremamente relevante para pensar o acolhimento dos filhos, o que é reforçado pelos relatos e elementos encontrados nos relatórios:

Família 1: *Genitora também possui histórico de abandono e falta de cuidados.*

Família 2: *Genitora passou a residir com o companheiro com 13 anos de idade, após sair da moradia do seu pai e avó por motivo de conflitos familiares.*

Família 3: *A família tem histórico de acolhimento dos outros filhos [...] a genitora possui déficit cognitivo e muita dificuldade para compreender as orientações, assim como se apresenta apática e provém de uma realidade com privações de educação e cuidados.*

Estes elementos indicam que, pelo menos três das quatro mães que fizeram parte desta pesquisa, sofreram com questões de abandono e outras violências que resultaram em seus contextos atuais, na postura como mãe e na classe social que se encontram, questões que provavelmente contribuíram para o acolhimento institucional. Moreira (2013) corrobora esta afirmação ao refletir sobre

A história de vida, especialmente das mulheres que têm suas crianças em acolhimento institucional, revela muitas vezes uma longa história de violência e abandono presente em várias gerações de suas famílias. Elas próprias viveram na infância situações de abandono, de negligência e de violência de várias ordens em suas famílias de origem. Muitas repetem a vivência da violência em suas relações conjugais, a violência esta que frequentemente atinge também as crianças e os adolescentes. (MOREIRA, 2013, p. 7-8)

A violência praticada pelas mulheres contra seus filhos é, na maior parte das vezes, reflexo das violências que sofreram também, seja na infância por seus genitores ou pelo companheiro. Saffioti (2015) reconhece esta perpetuação do ciclo da violência como a Síndrome do pequeno poder, em que o oprimido se torna o opressor. Este ciclo de violências e o histórico de vulnerabilidade das famílias, e principalmente das mulheres, são questões estruturais advindas da sociedade capitalista e patriarcal e que culminam nas desigualdades de gênero, classe, raça e que vão se acirrando, ao passo que as relações vão se tornando cada vez mais complexas.

Trata-se de novas e velhas questões derivadas da desigualdade social, característica do capitalismo monopolista, em suas múltiplas faces e dimensões, com as quais os assistentes sociais convivem no cotidiano profissional. (RAICHELIS, 2009, p. 2)

Remetendo-se para a condição de gênero, essas mulheres não cumpriram com o papel de mães que se espera pela sociedade e, por isso, são elas que devem corrigir suas atitudes para reaver a guarda dos filhos. Por outro lado, pouco se fala da responsabilidade do pai, mesmo que este seja ausente, quase não se vêem ações para romper com este estigma e fomentar a participação paterna na vida das crianças.

Destaca-se o relato encontrado nos documentos de uma das mulheres em que ela utiliza o termo "*falhei como mãe*" ao se referir ao acolhimento das filhas. O termo "falhar" representa esta ideologia do "ser mãe" que a sociedade tanto cobra das mulheres, uma vez que "as mulheres são culpabilizadas por quase tudo que não dá certo" (SAFFIOTI, 2015, p. 67). No entanto, isto não quer dizer que a mulher é uma vítima, isso não descaracteriza o fato de que ela, como responsável legal, ter permitido que uma criança fosse exposta a uma situação de risco pessoal.

O ponto central é que existe um forte fator histórico, cultural e estrutural que coloca a família nesta condição de vulnerabilidade, pois o regime patriarcal não permite que homens e mulheres estejam em posições iguais. Neste sistema, a mulher sempre será vista como inferior e como culpada pelos "problemas", principalmente no interior de uma família, "se a educação dos filhos do casal resulta positivamente, o pai é formidável; se algo dá errado, a mãe não soube educá-los" (SAFIOTTI, 2015, p. 67-68).

É importante ressaltar que elas reconhecem suas atitudes equivocadas nos cuidados dos filhos, quando afirmam no documento "*eu errei, jamais deveria ter feito isso*" e "*o acolhimento serviu como alerta para a profissão, e para a forma como estava cuidando da família*". Sendo assim, é necessário oportunizar que tenham a chance de romper com as vulnerabilidades que geraram o acolhimento dos filhos

Considerando que um dos motivos para a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional é a violência intra-familiar sofrida pelas crianças e adolescentes é preciso que as mulheres sejam escutadas e acolhidas para que possam elaborar suas vivências de sofrimento e construir a possibilidade de mudança de posição. (MOREIRA, 2013, p. 8)

Compreender que essas mulheres estão inseridas num contexto em que a violência é resultante de um processo histórico-cultural, é fundamental para pensar ações e estratégias que busquem desconstruir esse comportamento violento, no entanto, para isso é necessário que os profissionais tenham um olhar crítico para a vivência dessas mulheres, considerando a atuação do serviço social neste âmbito, o/a assistente social atua de acordo com pressupostos da profissão, que vão de encontro com a garantia dos direitos da população e dos usuários dos serviços.

Faz-se necessário entender as questões de gênero que perpassam o cotidiano dessas mulheres e que interferem nas relações sociais e familiares que elas estabelecem, e fornecer

à elas a oportunidade de superar as condições de vulnerabilidade em que se encontram, para que assim possam assumir os cuidados de seus filhos, tendo os seus direitos e dos seus filhos garantidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na perspectiva teórica abordada, compreende-se que as relações de gênero estão presentes na sociedade contemporânea, perpassam pelas relações familiares e refletem em diversas situações, que são resultantes de um contexto histórico e cultural.

A condição de gênero e o acolhimento institucional de crianças, apesar de parecerem duas questões que não possuem relação, podem estar mais interligadas do que se pressupõe. Se o acolhimento institucional decorre das expressões da questão social e a condição de gênero é uma expressão da questão social, então ambos possuem a questão social como ponto central que os relaciona.

A mulher, como mãe, carrega consigo uma grande expectativa propiciada pelo ideal social de mãe, o mesmo para o pai, mas, na maioria das vezes, quem mais sofre com esta condição é a mulher. O abandono paterno é frequente e pouco discutido, se o pai não assume as responsabilidades paternas não recebe o mesmo julgamento que a mulher, quando esta não cumpre com as expectativas de ser mãe.

O acolhimento institucional das crianças revela a condição de gênero que existe na sociedade, a mulher é frequentemente culpabilizada socialmente pelo acolhimento, sem ser considerada a sua história, a sua criação. Na presente pesquisa, foi possível observar que essas mulheres que tiveram os filhos acolhidos por negligência ou abandono, também sofreram estas questões na infância, o ciclo da violência se perpetua, quando não existe um movimento de rompimento com esta condição.

Em relação às mulheres que participaram da pesquisa, a maior parte não contava com o apoio do genitor do filho e, portanto, assumiram a maternidade sozinhas, às vezes, sem apoio familiar, o que impacta consideravelmente na rotina familiar, pois não se pode deixar de considerar a exaustão, a falta de apoio, a sobrecarga na vida desta mulher.

Ao mesmo tempo em que devemos reconhecer o protagonismo da mulher, não devemos cair no romantismo da "mulher guerreira", pois quando naturalizamos que a mulher tem que se desdobrar para dar conta dos cuidados e sustentos da família, naturalizamos a sobrecarga e criamos novas segregações entre as mulheres.

Como se revelou na pesquisa, a negligência não ocorre apenas por parte das famílias, mas também do Estado, que negligencia a família, aumentando ainda mais sua condição de vulnerabilidade. O abandono também está dotado de um significado social que indica a sobrecarga da mulher e a falta de apoio para dividir os cuidados dos filhos.

Não se justifica o fato de a criança estar em situação de risco, sabendo que é dever da família garantir os seus direitos, mas chama-se atenção para o fato de as famílias como um todo estarem em situações de vulnerabilidade e sem assistência adequada que supra as demandas e necessidades por parte do Estado.

Levando em conta todos esses aspectos observados, entende-se que devido à complexidade das relações que se apresentam, envolvendo o acolhimento institucional de crianças e adolescente e as desigualdades de gênero, não se deve culpar a família e nem a mãe pelo acolhimento do filho, uma vez que é a família como um todo que muitas vezes se encontra com seus direitos violados.

Portanto, há a necessidade do reconhecimento do poder público destas questões para que propiciem um trabalho voltado para essas famílias, através de uma rede de proteção articulada, com profissionais capacitados e críticos, que tracem estratégias para que a família supere a condição de vulnerabilidade e tenha seus direitos devidamente garantidos, para que assim possa novamente assumir os cuidados dos filhos.

Nesta perspectiva o serviço social se torna fundamental para atuar diante destas demandas, que são complexas, que envolvem a família, o poder público e a sociedade como um todo, tendo em vista que se trata de uma condição cultural e histórica que devem ser consideradas como relevantes para se pensar estratégias de enfrentamento à pobreza e às demais desigualdades geradas pela sociedade capitalista e patriarcal.

Outrossim, ressalta-se a importância de ações preventivas ao acolhimento institucional de crianças, além de adotar estratégias que busquem superar a ideia de que a mulher tem que ser a única responsável pelos cuidados dos filhos e da família e adotar essa perspectiva

de cuidados aos homens também, para que enquanto “pai” exerça também o papel e assume a responsabilidade do cuidado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 20 set. 2019.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na Cena Contemporânea. 2009a. In: CFESS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. CFESS: Brasília. 2009. Disponível em:

<<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplinaservicosocialeprocessosdetrabalho/bibliografia/livrocompletoservicosocialdireitossociaisecompetenciasprofissionais-2009/view>> Acesso em: 28 fev. 2021.

IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. 2009. In: CFESS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. CFESS: Brasília. 2009. Disponível em: <<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livrocompletoservicosocialdireitossociais-e-competencias-profissionais-2009/view>> Acesso em: 28 fev. 2021.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **El Feminismo en mi vida: hitos, claves, y topías**. Instituto das Mulheres: Ciudad de México. 2012. 643 p.

MOREIRA, M. I. C. Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: uma leitura na perspectiva de gênero. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 10, 2013, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2013. p. 1-10.

NEGREIROS, T. C. de G. M.; CARNEIRO, T. F. Masculino e Feminino na Família Contemporânea. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1. 2004, p. 34-47.

PAIVA, A. S. C.; PAVOSKI, B. A. M.; MOSER, L. Acolhimento Institucional: Aspectos históricos, responsabilização das famílias e suas nebulosas motivações. In: 6º Encontro Internacional de Política Social 13º Encontro Nacional de Política Social, 2018, Vitória. **Anais...** Vitória: UFES, 2018. p. 1-12.

PAIVA, I. L.; MOREIRA, T. A. S.; LIMA, A. de. M. Acolhimento Institucional: famílias de origem e a reinstitucionalização. In: **Revista Direito Práxis**: Rio de Janeiro. v. 10, n.2, 2019, p. 1405-1429.

RAICHELIS, R. O trabalho do assistente social na esfera estatal. 2009. In: CFESS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. CFESS: Brasília. 2009. Disponível em: <<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servicosocial-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livrocompletoservicosocialdireitossociaisecompetencias-profissionais-2009/view>> Acesso em: 28 fev. 2021.

SAFFIOTTI, H. I. R. Diferença ou Indiferença: gênero, raça/etnia, classe social. In: GODINHO, T.; SILVEIRA, M.L. **Políticas públicas e igualdade de gênero**, São Paulo, Prefeitura municipal de São Paulo, 2004, p. 35-42.

SAFIOTTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2015, 160 p.